

PROCT TA - SECRETARIA DA AGRICULTURA

Relação N.º 1

- 1 (um) cargo de Diretor Técnico (Nível D), ref. "XII", ocupado por Paulo Emilio Vanzolini.
- 2 (dois) cargos de Chefe de Serviço, ref. "VIII", vagos.
- 2 (dois) cargos de Biologista-Chefe, ref. "VII", vagos.
- 16 (dezesseis) cargos de Biologista-Chefe, ref. "VII", criados pela Lei n.º 6.056, de 1-3-61, vagos.
- 1 (um) cargo de Bibliotecário-Chefe, ref. "VII", ocupado por Jessy Bueno de Arruda Camargo.
- 1 (um) cargo de Chefe de Seção, ref. "II", ocupado por Yolanda Fortes.
- 1 (um) cargo de Fotomicrografo-Chefe, ref. "II", ocupado por Gero Pastore.
- 2 (dois) cargos de Artífice, ref. "22", ocupados por João König e Antonio Lopes.
- 1 (um) cargo de Assistente Técnico em Administração, ref. "51", ocupado por Victoria Saab.
- 1 (um) cargo de Bibliotecário, ref. "I", ocupado por Idelma de Freitas.
- 1 (um) cargo de Biologista, ref. "IV", ocupado por Hélio Ferraz de Almeida Camargo.
- 8 (oito) cargos de Biologista, ref. "I", ocupados por Ubirajara Ribeiro Martins de Souza, Hans Reichardt Filho, Heraldo Antonio Britski, Regina Lucia Spieker, José Luiz Moreira Leme, Lúcia Maria Curvello Penna, Gertrud Rita Kloss e Naercio Aquino Menezes.
- 1 (um) cargo de Escriturário-Assistente de Administração, ref. "44", ocupado por José de Souza.
- 3 (três) cargos de Escriturário-Assistente de Administração, ref. "41", ocupados por Cecília Pepe Caporossi, Maria Antonia Magri e Iracema Lanzetti Tavares.
- 2 (dois) cargos de Escriturário-Assistente de Administração, ref. "38", ocupados por Lygia Marcondes Rangel e Raquel Cordeiro dos Guimarães.
- 5 (cinco) cargos de Escriturário-Assistente de Administração, ref. "34", ocupados por Constantino Rossi, Ruy Carneiro, Zilda Pinto, Aracy Gottlieb Sproesser Moretto e Marcia Angelica Ferreira Varandas.
- 1 (um) cargo de Feitor, ref. "15", ocupado por João Pinto da Silva.
- 1 (um) cargo de Fiscal, ref. "19", ocupado por Ignacio Cucco.
- 1 (um) cargo de Guarda, ref. "19", ocupado por Guilherme José Boltamed.
- 1 (um) cargo de Motorista, ref. "22", ocupado por Wilça Rollsing.
- 2 (dois) cargos de Prático de Laboratório, ref. "26", ocupados por Adelinio Barroso e Dionísio José Seraglia.
- 10 (dez) cargos de Servente-Contínuo-Porteiro, referência "15", ocupados por Brasílio de Faria, José Felix das Chagas, José Leopoldo da Silva, Maria de Lourdes Leite, Clovis de Almeida, Vicente Moreira, Aparecida Irene Giacomini Costa, Luiz José Cucco, João Rossi e Izaurio Alves Dias.
- 2 (dois) cargos de Servical, referência "10", ocupados por José Colombini e Gilberto Rocha dos Santos.
- 1 (um) cargo de Técnico de Laboratório, referência "41", ocupado por Vera Margarida Napoli.
- 1 (um) cargo de Telefonista, referência "19", ocupado por Antonio Henrique Rangel.
- 1 (um) cargo de Veterinário, referência "II", ocupado por Ernesto Xavier Rabello.

Relação N.º 2

- 3 (três) funções de Biologista, referência "I", exercidas por Cleide Costa, Gustavo Augusto Schmidt de Mello e José Henrique Guimarães.
- 2 (duas) funções de Escriturário-Assistente de Administração, referência "23", exercidas por Odette Colombini Silva e Vânia Junqueira Braga Duarte.
- 1 (uma) função de Técnico de Laboratório, referência "41", exercida por Bartyra Meigger.
- 1 (uma) função de Telefonista, referência "19", exercida por Ana Luiza Oliveira De Angelis.
- 1 (uma) função de Servical, referência "10", exercida por Bertina Nascimento Dias.
- 3 (três) funções de Servical, exercidas por Nair Callegari Carnavalli, Iracema Rodrigues e Adelaide Guimarães e Guimarães.

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1969

Dispõe sobre retotação de cargo

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89, item II, da Lei n. 9717, de 30 de janeiro de 1967.

Decreta:

Artigo 1.º - Fica retotado no Departamento de Educação Física e Esportes, da Secretaria de Cultura Esportes e Turismo, um cargo de Chefe de Seção, referência "II", do QSI-PP-II, ocupado pela sra. Maria do Carmo de Souza Martins, em caráter efetivo.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de setembro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luís Arrobas Martins, Secretário da Fazenda
José Henrique Turner, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil respondendo pelo expediente da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

Hely Lopes Meirelles, Secretário do Interior
Publicado na Casa Civil, aos 23 de setembro de 1969
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1969

Dispõe sobre a instituição de Comissão Mista para estudos e solução dos problemas dos transportes na Região do Vale do Ribeira

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, considerando, que o desenvolvimento da Região do Vale do Ribeira constitui um dos objetivos prioritários da atual administração.

Que a solução dos problemas dos transportes representa condição indispensável para aquele desenvolvimento e que o seu correto equacionamento depende de uma apreciação conjunta e integrada das Secretarias dos Transportes, dos Serviços e Obras Públicas e da Agricultura,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica instituída uma Comissão Mista para estudos e solução dos problemas dos transportes da Região do Vale do Ribeira, integrada pelos Engenheiros Luiz Philippe Rodrigues, Nobrega, João Maciel e Antonio Frederico Meyer, da Secretaria dos Transportes, Engenheiro Arnaldo Augusto Salomon Fassinari, da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas e Engenheiros-Agrônomos José Carlos Fernandes e Saturno Tanji, da Secretaria da Agricultura, presidida por este último.

Artigo 2.º - A referida Comissão deverá estudar e propor soluções abordando basicamente os problemas das estradas vicinais e complementares, da navegação fluvial e da melhoria da rede de aeroportos, apresentando relatório, dentro de 45 (quarenta e cinco) dias, sobre a matéria, com indicação, inclusive, da escala de prioridades que deverá orientar as providências a serem tomadas.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de setembro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Antônio José Rodrigues Filho - Secretário da Agricultura
Publicado na Casa Civil, aos 23 de setembro de 1969
Maria Angelica Galiazzi - Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1969

Dispõe sobre modificação no parágrafo único do artigo 1.º, do Decreto de 22 de agosto de 1969

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - O parágrafo único do artigo 1.º, do Decreto de 22 de agosto de 1969, que dispõe sobre a instituição da Semana da Avicultura e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único - Em virtude da premência de tempo, a Semana da Avicultura, correspondente ao presente ano, será realizada no período de 20 a 25 de outubro.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 23 de setembro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Antônio José Rodrigues Filho - Secretário da Agricultura
Publicado na Casa Civil, aos 23 de setembro de 1969.
Maria Angelica Galiazzi - Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1969

Dá denominação de «Professor Doutor Carlos de Araújo Pimentel» a estabelecimento de ensino

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e

Considerando ser justa a homenagem que se presta ao mestre e educador Professor Doutor Carlos de Araújo Pimentel;

Considerando o grande estudioso, que dedicou toda sua vida ao trabalho de natureza educacional;

Considerando que a dedicação desse professor, deverá servir de exemplo às gerações futuras;

Decreta:

Artigo 1.º - Passa a denominar-se Ginásio Estadual «Professor Doutor Carlos de Araújo Pimentel», o Ginásio Estadual de Vila Estanislau, em Campinas.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 23 de setembro de 1969

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Antonio Barros de Ulhôa Cintra, Secretário da Educação
Publicado na Casa Civil, aos 23 de setembro de 1969.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 1969

Dispõe sobre gratificação de representação

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 13, § 3.º, do Decreto n. 52.213, de 24 de julho de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º - Ficam arbitradas as seguintes gratificações de representação, a serem pagas, mensalmente, aos funcionários de carreiras policiais em exercício na Assessoria do Delegado Geral da Secretaria da Segurança Pública, na forma do artigo 13, inciso I, do Decreto n. 52.213, de 24 de julho de 1969:

I - de NCr\$ 450,00 ao Delegado de Polícia Assistente;

II - de NCr\$ 360,00 aos Delegados de Polícia Assessores;

III - de NCr\$ 240,00 ao Investigador de Polícia responsável pela Chefia Geral dos Investigadores de Polícia;

IV - de NCr\$ 240,00 ao Escrivão de Polícia responsável pela Chefia Geral dos Escrivães de Polícia.

Artigo 2.º - A despesa decorrente da execução deste decreto correrá à conta do crédito aberto através do decreto de 28 de agosto de 1969.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 23 de setembro de 1969

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Olavo Viana Moog, Secretário da Segurança Pública
Publicado na Casa Civil, aos 23 de setembro de 1969.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1969

Dispõe sobre integração de cargos e funções gratificadas e dá outras providências

Retificação

Onde se lê: Artigo 4.º - No presente exercício, a despesa correspondente aos cargos e funções a que se refere este decreto continuará.....

Leia-se: Artigo 4.º - No presente exercício, a despesa correspondente aos cargos e funções a que se refere este decreto continuará.....

Onde se lê: Artigo 5.º - Dentro de 30 (trinta) dias, a Coordenadoria de Administração de Pessoal expedirá relação geral dos cargos.....

Leia-se: Artigo 5.º - Dentro de 30 (trinta) dias, a Coordenadoria de Administração de Pessoal expedirá a relação geral dos cargos.....

RELAÇÃO N.º 1, ANEXA AO DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1969

Cargos e funções gratificadas lotadas no Departamento de Administração de Pessoal do Estado

Retificação

Onde se lê: 1 (um) cargo de Diretor (Divisão Nível II), referência "VIII", vago em decorrência da aposentadoria de Guilherme Hellwig;.....

Leia-se: 1 (um) cargo de Diretor (Divisão nível II), referência "VIII", vago em decorrência da aposentadoria de Guilherme Hellwig;.....

Onde se lê: 30 (trinta) cargos de Técnico de Administração, referência "I", ocupados por.....

Waldomiro Bocchiglieri e Zilah Wendel Abramo.....

Leia-se: 30 (trinta) cargos de Técnico de Administração, referência "I", ocupados por.....

Waldomiro Bocchiglieri e Zilah Altair Wendel Abramo.....

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1969

Regulamenta o Fundo de Pesquisa criado no Instituto de Pesca da Secretaria da Agricultura

Retificação

Onde se lê: Artigo 2.º.....

I - Promover a realização e a ampliação de pesquisas, investigações e trabalhos experimentais e científicos no campo da Ictiologia, tendo em vista o incremento da Piscicultura e das atividades pesqueiras;

Leia-se: Artigo 2.º.....

I - promover a realização e a ampliação de pesquisas, investigações e trabalhos experimentais e científicos no campo da Ictiologia, tendo em vista o incremento da Piscicultura e das atividades pesqueiras;

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 1969

Dispõe sobre a reestruturação dos sistemas de administração financeira e orçamentária, de que trata o Decreto n.º 50.851, de 18 de novembro de 1968, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública

Retificação

Onde se lê: Artigo 7.º - A unidade de despesa da unidade orçamentária Guarda Civil de São Paulo é o Serviço de Fundos a Guarda Civil de São Paulo.

Leia-se: Artigo 7.º A unidade de despesa da unidade orçamentária Guarda Civil de São Paulo é o Serviço de Fundos da Guarda Civil de São Paulo.

Onde se lê: Artigo 17.....

IX - Departamento de Finanças subordinado ao Serviço de Intendência com a seguinte estrutura:

a) Seção de Orçamento e Custas;

b) Seção de Despesa.

XI - Departamento de Finanças subordinado ao Serviço de Intendência com a seguinte estrutura:

a) Seção de Orçamento e Custas;

b) Seção de Despesa.